

LEI Nº 174/2015, DE 11 DE dezembro DE 2015.

"Altera a Lei Municipal n.º 095/2009 de 05 de março de 2009 e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado de Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Anexo I da Lei Municipal 095/2009 de 05 de março de 2009, os cargos abaixo identificados, com sua respectiva carga horária, atribuições, quantitativo e remuneração, todos de provimento efetivo.

Cargo	Atribuições	Quantitativo	Remuneração	Carga Horária
GARI	Realizar a limpeza das vias (ruas e avenidas e praças) e logradouros públicos	10 vagas	R\$ 788,00	40 horas
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Dirigir os veículos destinados ao transporte de alunos na rede municipal de ensino urbana e rural	08	R\$ 1.000,00	40 horas

F-2


  
 LEI Nº 174/2015  
 Secretaria de Administração  
 Assessoria de Planejamento  
 11/12/15  
 Rubens Augusto da Silva Machado  
 Sec. de Admin. e Planejamento  
 Dec. nº 002/2013

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

*F2555*

**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria de Administração - S.A.  
Lei nº 174 de 11/12/15  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, em 11 de dezembro de 2015.  
Adriana Melo da Silva Machado  
Sec. Mún. de Adm. e Planejamento  
Doc. nº 002/2015